



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei nº 2099 de 12 de Fevereiro de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE”.

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$. 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme classificação institucional e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0030.2045 – MAC – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

4490-51	260.000,00
Fonte:	Tesouro

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, a saber:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

04.122.0001.2066 – Manutenção e conservação da Frota da SEMINFRA

3390-30	260.000,00
Fonte:	Próprio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 12 de Fevereiro de 2015.

Joselita Araújo da Silva
Prefeita – OPO/RO.